

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2019
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL – ALUGUEL SOCIAL**

**Secretaria de Assistência Social
Processo Administrativo nº 129/2019**

O **Município de SÃO MARTINHO/RS** comunica aos interessados que está procedendo à CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de habilitação de Pessoas Físicas ou Jurídicas que disponibilizarem para aluguel social de imóvel residencial localizado no perímetro urbano do Município de São Martinho/RS. O prazo para a entrega dos envelopes se encerra no dia **09 de dezembro**, no horário de expediente junto ao setor de licitações na Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, sito na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, centro, na cidade de São Martinho/RS. A abertura dos envelopes da Documentação será na data de 10 de dezembro de 2019, as 09h00min junto a sede administrativa de Prefeitura Municipal de São Martinho, sito Av. Osvaldo de Souza, 124- SÃO MARTINHO-RS.

1 DO OBJETO E DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO	VALOR TOTAL (12 meses)
01	Imóvel residencial para locação social, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, em benefício de IVO DOS SANTOS E ABILIO DOS SANTOS , ficando o beneficiário responsável pelo pagamento das taxas de energia elétrica e água.		
		TOTAL	

Para participação do chamamento público, o fornecedor do imóvel deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguir, devendo disponibilizar o imóvel em plenas condições de uso, ficando a responsabilidade de qualquer reparo ou melhoria por conta do proprietário.

AO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2019
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2019
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2 DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.1.2 Matrícula atualizada do imóvel disponibilizado para locação social;

2.1.3. Declarações conforme Anexo I, de INIDÔNEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3 DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):

3.1 A proposta deverá conter a relação do Objeto cotado bem como seu valor mensal e estar devidamente assinada com identificação da empresa ou pessoa física com validade de 60 dias.

3.2 Propostas com valores superiores ao preço de referência, conforme anexo III do presente Edital, serão desconsiderados pelo Município.

4 PERÍODO DE VIGÊNCIA E VALORES DA CONTRATAÇÃO:

O período de vigência é de 12 meses a contar da assinatura do contrato oriundo do presente chamamento público, podendo ser aditivado a critério do Município levando em consideração a necessidade do beneficiário do aluguel social, ou para atendimento de determinação judicial.

5. DA CONTRATAÇÃO:

Declarado os habilitados, verificada a melhor proposta, este deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

6 DO PAGAMENTO:

6.1 O Proprietário do Imóvel será remunerado pelo aluguel de acordo com a cotação estabelecida no item na proposta vencedora, mensalmente, após findar um mês do aluguel contratado.

6.2 O pagamento será realizado através de cheque nominal ou ordem bancária, mensalmente, mediante a apresentação de recibo de quitação pelo locador, após os procedimentos de empenho e liquidação efetuados pela Tesouraria do Município.

6.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata die.

7 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar o imóvel objeto da locação em perfeito estado, efetuando os reparos que se fizerem necessários a fim de viabilizar plenamente a residência pelo locatário/beneficiário.

7.2 A CONTRATADA obriga-se a respeitar o prazo contratual, não efetuando a venda do imóvel, nem tampouco doação ou cessão. Caso ocorra a transferência da propriedade do imóvel objeto da locação, no intermédio de tempo do contrato, o novo proprietário deverá respeitar o prazo do contrato firmado.

8 PENALIDADES

8.1 Multa de 25% (vinte e cinco por cento) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 13: Secretaria Municipal da Assistência Social. – 2031- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 339039000000 – Serviços de terceiros pessoa jurídica- 339036000000- Serviços de terceiro-pessoa física.

10 DOS RECURSOS

Das decisões proferidas decorrentes do presente chamamento público caberá recurso à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, e contra-razões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, na Secretaria Municipal de Administração, sita na Av. Osvaldo de Souza, n.º 124, centro, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

São Martinho/RS, 02 de dezembro de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2019, que a empresa/ pessoa física _____ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

São Martinho/RS, _____ de _____ de 2019.

ANEXO II
PROPOSTA FINANCEIRA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO	VALOR TOTAL (12 meses)
01	Imóvel residencial para locação social, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, em benefício de IVO DOS SANTOS E ABILIO DOS SANTOS , ficando o beneficiário responsável pelo pagamento das taxas de energia elétrica e água.		
		TOTAL	

São Martinho, _____ de _____ de 2019.

VALIDADE: 60 DIAS

ANEXO III

VALOR DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO	VALOR TOTAL (12 meses)
01	Imóvel residencial para locação social, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, em benefício de IVO DOS SANTOS E ABILIO DOS SANTOS ficando o beneficiário responsável pelo pagamento das taxas de energia elétrica e água.	R\$450,00	R\$5.400,00
		TOTAL	R\$5.400,00